



Imprensa Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

Ano XVIII

Edição 1195

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 091/2022. Processo nº 25.916/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 06/12/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2022. Processo nº 20.797/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 06/12/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 093/2022. Processo nº 21.666/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, KIT LANCHES E CAFÉ DA MANHÃ/TARDE. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 07/12/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 92 DE 2022

Dispõe sobre a alteração do caput dos arts. 305, 333 e 334 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **RICARDO MESSIAS BARBOSA** faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 305. O subsídio dos vereadores será fixado pela câmara municipal, a partir do primeiro ano da legislatura, vigorando para a legislatura subsequente, observado o disposto no inciso VI do art. 29 da Constituição federal e no art. 11-A da lei orgânica do município, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices aos que forem concedidos para os servidores locais.”

Art. 2º Fica alterado caput do art. 333 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333. O prefeito e o vice-prefeito farão jus a um subsídio mensal fixado pela câmara municipal a partir do primeiro ano da legislatura até o final desta, para vigorar na que lhe é subsequente, observados os limites estabelecidos na Constituição federal”.

Art. 3º Fica alterado caput do art. 334 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 334. O subsídio do prefeito e do vice-prefeito será fixado pela câmara municipal, a partir do primeiro ano da legislatura, até trinta dias antes das eleições, vigorando para a legislatura subsequente, por lei de iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão anual sempre na mesma data e sem distinção de índices dos que forem concedidos para os servidores locais.”

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

EDITAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 2022

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater.

(Autor: Vereador Nil Dantas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da lei orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater – ALMIR SATER.

Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara em 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa



EX
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

COMBATA **O MOSQUITO** **T**ODO DIA



**COLOQUE
AREIA
NOS VASOS
DE PLANTAS**



**DEIXE
GARRAFAS E
BALDES
VIRADOS
PRA BAIXO**



**TAMPE
A CAIXA
D'ÁGUA**

MTB: 91.645/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br